



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03.031/2019 QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrita no **CNPJ n.º 03.979.663/0001-98**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**, brasileiro, magistrado, portador do RG n.º 1.007.700 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 550.691.698-15, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, MS, aqui denominado **TJ/MS** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no **CNPJ N. 03.883.929/0001-02**, estabelecido na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, CEP 79.037-100, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador **DIVONCIR SCHREINER MARAN**, brasileiro, magistrado, portador da CI RG n.º 852.235-9 SSP/PR e do CPF n.º 057.416.299-20, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, doravante denominado **TRE/MS**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO**, autorizado pelo despacho de **fls. 46**, dos Autos n.º **158.0664/2019** e que reger-se-á pelas disposições legais afetas à matéria, notadamente as da Lei n.º 8.666/93 e pelas condições descritas nas cláusulas adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **colaboração institucional para disponibilização de ambiente administrativo no portal web do TJ, para cadastro e liberação de acessos aos servidores do TRE/MS**, de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul possibilitará aos servidores do TRE/MS o acesso ao seguinte serviço, restrito do portal e-SAJ:

2.1.1 **Consulta de Processo** – Os servidores poderão acessar todos os processos eletrônicos do TJMS, de primeiro e segundo graus, com exceção daqueles classificados como “segredo de justiça”.

2.2 Disponibilizar um ambiente administrativo no portal web, onde um servidor do TRE/MS terá o acesso do tipo “Administrador” e efetuará o cadastro e



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

liberação de acessos no portal, de acordo com suas necessidades de trabalho. ²

2.3 Possibilitar o acesso completo e sem senha (sem senha específica do processo, já que o usuário deverá estar autenticado no portal) aos processos eletrônicos, não classificados como "segredo de justiça".

a) a consulta estará disponível para qualquer parâmetro de pesquisa, inclusive por nomes das partes;

b) os nomes das partes serão apresentados por completo;

c) os complementos de movimentação serão apresentados irrestritamente;

d) o acesso aos documentos vinculados às movimentações e à Pasta Digital será livre, sem necessidade de informar a senha do processo, mesmo para documentos de acesso restrito na *internet*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

3.1 Cadastrar o usuário administrador, pessoa autorizada pelo TRE/MS, que será responsável pela vinculação, desvinculação e atribuição de permissões especiais aos servidores.

3.1.1 A vinculação, desvinculação e a atribuição de permissões especiais aos usuários são de responsabilidade do administrador que terá acesso ao serviço de "Administração dos Servidores do TRE/MS" no Portal e-SAJ.

3.1.2 O administrador poderá informar novos servidores, que já deverão estar cadastrados no Portal e-SAJ, bem como indicar quem será responsável pela administração dos dados do termo.

3.2 Providenciar a efetivação do termo de cooperação, que deverá ser feita pelo usuário do Portal e-SAJ, que deverá se dirigir ao TJMS com a documentação do TRE/MS em mãos e autorização específica para efetivação do termo, além dos seus dados pessoais. A efetivação do cadastro será realizada por um funcionário autorizado do TJ por meio do sistema SAJ/ADMPG5.

3.2.1 Após a formalização do termo será enviado um e-mail ao endereço do administrador, com os dados para continuar o processo de habilitação e vinculação dos servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O presente termo de cooperação será executado sob o acompanhamento do TRE/MS e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Tecnologia da Informação, **por servidores designados** pelo Exmo. Des. Presidente do TJMS através de **portaria**, a ser



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. ³

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

5.1 Quaisquer dos partícipes poderá denunciar o termo e retirar a sua cooperação quando o desejar, devendo notificar a outra parte da sua intenção de retirar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 As dúvidas ou as alterações deste termo serão resolvidas pelos interessados.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 Durante sua vigência este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente instrumento terá vigência de **60 (sessenta)** meses, com início em **13/08/2019**, data de sua assinatura e término em **12/08/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

8.1 Pela execução do presente termo de cooperação não haverá ônus para os partícipes.

8.2 Ficará a cargo do TJ/MS a publicação resumida do extrato deste termo, no Diário da Justiça do Estado de Mato de Grosso do Sul, no prazo assinalado na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, MS, como o único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo.

E por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

4

instrumento, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

DES. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
PRESIDENTE DO TJ/MS

(assina digitalmente conforme margem direita)

DES. DIVONCIR SCHREINER MARAN
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TESTEMUNHAS:

1) *Suzana Maria Ribeiro Bares Valério*
Suzana Maria Ribeiro Bares Valério
Analista Judiciário

2) *Fernanda Medeiros*
Fernanda Medeiros
Analista Judiciário